

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2019
Processo Administrativo nº 100867/2019

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL Nº 02

Dúvidas:

CONTRATO VIA AR

1-15.1.2 – A LICITANTE será convocada para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, proceda a assinatura e retira do contrato e da(s) ordem(ns) de fornecimento de materiais, vinculada(s) ao mesmo, conforme previsto, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, salvo motivo justificado aceito pela DESO.

Conforme subitem 15.1.2., como alternativa a convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: *Sim estão corretos, esse é nosso procedimento padrão.*

ATUAL GERENCIADORA

2-Atualmente existe alguma empresa contrata fornecendo o objeto em questão? Caso positivo, qual o nome da empresa e taxa administrativa?

Resposta: **Atual prestadora Valecard (Trivale), contrato centralizado governo do Estado de Sergipe, sem taxa de administração.**

ANP

3- O sistema (Web), que iremos disponibilizar contempla a parametrização pela CONTRATANTE dos valores máximos dos combustíveis praticados na rede credenciada, além disso, contempla relatórios exclusivos para o acompanhamento dos preços médios praticados à vista na bomba. Diante do exposto, entendemos que o gestor do contrato poderá parametrizar os valores máximos para seus usuários, de acordo com o preço à vista da bomba. Estamos corretos no entendimento?

f) Na fase de execução contratual, para fins de faturamento, o preço unitário a ser faturado terá dois limites: deverá ser inferior ou igual ao preço unitário à vista do posto credenciado, no momento do abastecimento e também deverá ser inferior ou igual ao preço médios mensais dos combustíveis no Estado de Sergipe, publicado nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Resposta: **A contratada deverá credenciar rede que atenda aos requisitos previstos no Edital, incluindo quanto aos preços praticados. As ferramentas no sistema devem auxiliar a conferência do atendimento desta solicitação. Ver item 7 do Termo de Referência.**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

4-18.1.1 – Após conferidas e atestadas, as notas fiscais/faturas serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrada no Protocolo Central, localizado na DESO Sede.

Referente a apresentação das Notas, utilizaremos as Notas Fiscais Eletrônica. Junto as notas, nosso sistema de Gestão contempla também a apresentação dos relatórios analíticos, faturas e certidões de regularidade fiscal para o Processo de Pagamento. Com exposto acima atendemos o item 18.1.1?

Resposta: Atender conforme previsto no Edital

PRAZO DE ATESTO

5-9.1.1 – Após conferidas e atestadas, as notas fiscais/faturas serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrada no Protocolo Central, localizado na DESO Sede

Conforme subitem 9.1.1, podemos considerar o prazo 30 (trinta) dias para o pagamento da nota fiscal incluindo o Atesto?

Resposta: **Estando a nota fiscal correta, devidamente acompanhada das documentações, o atesto será realizado, e o prazo de pagamento será de até 30 dias, contados da data em que foi apresentada à Companhia.**

REDE EXTENSA

6-Referente a exigência no subitem 1.3.2., solicitando a apresentação da rede credenciada em todo o Estado de Sergipe, entendemos que a Contratada deverá apresentar especialmente no Município ARACAJU-SE e/ou região circunvizinha, assim como a capital do Estado. Estamos certos no entendimento?

1.3.2 – A CONTRATADA deve possuir uma ampla rede de estabelecimentos credenciados e equipadas para o uso do sistema. Estas redes credenciadas devem cobrir todo o Estado de Sergipe e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da CONTRATADA.

RESPOSTA:A contratada deve atender o previsto no Edital quanto a rede credenciada, seja quanto a local, seja quanto a quantidade de postos. A atuação da Companhia é em todo o Estado.

DISTÂNCIA PEQUENA ENTRE POSTOS

7-1.3.7.1 – O credenciamento da rede de postos deve seguir os seguintes critérios:

d) Além dos postos credenciados nos municípios, a CONTRATADA deve credenciar outros postos no Estado, na condição de que a distância máxima entre eles não ultrapasse a **50 (cinquenta) km**.

Esclarecimento: De acordo com o que foi solicitado no subitem 1.3.7.1, por consequência de uma distância de 100KM entre os postos de combustíveis, entendemos que pode ser excessivo e mediante a impugnação, pois um veículo pode percorrer em média uma distância de 400 km com o tanque cheio. Neste caso podemos considerar uma média de 250 km de distância entre os Postos? Estamos certos no entendimento?

RESPOSTA:Deverá ser observado o previsto no Edital. A autonomia mencionada, não é o único fator a ser considerado na avaliação. Somos uma empresa essencialmente operacional, onde precisamos ter a garantia do maior atendimento possível, com a menor necessidade de deslocamento, pois isso implica em gasto de tempo e consumo do próprio combustível.

EXIGÊNCIA DE PREPOSTO LOCAL

8-16.1.7 – Manter preposto local, para prestar junto à CONTRATANTE, esclarecimentos, acompanhamentos às necessidades diárias para execução do contrato, atendimentos à reclamações, manter a comunicação que possibilite permanente e irrestrito contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Haverá obrigatoriamente no mínimo uma visita mensal, devendo nesta visita o preposto da empresa realizar em conjunto com a CATR, a análise dos dados quanto ao consumo, parametrizações do sistema e verificação de oportunidades de melhoria.

Disponibilizamos um preposto com atendimento remoto, que estará disponível para comparecer no local designado conforme necessidade e solicitação do Contratante, em menor prazo possível, além de uma Central de Atendimento 24 horas. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do preposto local. Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA:Deverá ser atendido o previsto no Edital. O atendimento deverá ocorrer na forma prevista. As situações que poderão ser resolvidas por telefone, e-mail serão desta forma encaminhadas, mas é essencial a disponibilidade e o atendimento de todas as solicitações de comparecimento.

QUANTIDADE DE VEÍCULOS E DE CARTÕES

9-*Qual a quantidade de veículos para o Gerenciamento de Abastecimento?*

Qual a quantidade de cartões serão necessários para o Gerenciamento de Abastecimento?

RESPOSTA:Atualmente são cerca de 450 cartões ativos mais quantitativo reserva. Sendo o atual sistema utilizado mediante cartão somente para os veículos. Deve ser considerado o disposto no Edital e seus anexos quanto a disponibilidade dos mesmos.

WILMA PENNA CALASANS
Pregoeira